LEI MUNICIPAL Nº 2.751, 17 DE DEZEMBRO DE 1993

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro São João – AMBAS.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO – AMBAS, localizada à Avenida Juscelino Kubistschek, 120, onde funciona sua sede, conforme registro nº 18.536, pág. 206, no cartório de Pessoas Jurídicas desta cidade.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.